



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 024/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO

DATA: 10/06/2019

HORA: 18:50 Nº. 036/19

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO/META  
NA LDO/2019 E ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 40.000,00.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação/Meta para o ano 2019 a ação de número 1107 - Construção, ampliação e modernização do Parque de Rodeios, bem como realização do Rodeio Crioulo do Município, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.530, de 09 de Outubro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019

**Art. 1º** Fica igualmente autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 1.536/2018, de 14 de dezembro de 2018, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§ 1º** - O crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo para que o Município possa empenhar despesas com material de consumo e serviços de terceiros e obras e instalações, mediante a criação das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
09-	Sec.Mun.Desenv.,Ind.,Com.,e Turismo	
02-	Depto. Munic. de Desenvolvimento	
23	Comércio e Serviços	
695	Turismo	
0094-	Promoção de Turismo	
2251	MANUTENÇÃO PARQUE DE RODEIO	
3.3.90.30.0000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.0000	Outros Serv. terc. P Física	5.000,00
3.3.90.39.0000	Outros Serv. terc. P Jurídica	10.000,00
1107	PARQUE DE RODEIO	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	20.000,00
	<b>Total</b>	<b>40.000,00</b>

**§ 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão das reduções das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

9999 04 123 9999 9999 9999999000000000 (7109.2) RESERVA DE CONTINGENCIA  
R\$ 15.000,00;


0902 22 661 0098 2199 33504300000000 (36258.1) SUBVENCOES SOCIAIS R\$  
15.000,00;

0201 04 122 0002 2069 33903900000000 (908.3) OUTR.SERVIC.TERC.P.  
JURÍDICA R\$ 10.000,00.

**Total R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
PLANALTO, EM 10 DE JUNHO DE 2019.**

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal